PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 – Centro – Fone: (34) 3453-1574/1539 – Fax: 3453-1134 – CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha N.º 01
20/06/06
Responsável
Limeira do Oeste - MG

LEI COMPLEMENTAR Nº. 18, DE 24 DE MAIO DE 2006.

"Concede Revisão Geral e Anual das Remunerações dos Servidores Públicos Municipais".

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, combinado com Art. 37, X, da constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral e anual das remunerações dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados, sendo seus vencimentos reajustados em 4,15% (quatro vírgula quinze pontos percentuais).

Art. 2º - Os vencimentos dos servidores públicos municipais, que após a concessão do reajuste estabelecido no artigo anterior, ainda não alcançarem o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), correspondente ao salário mínimo atual, serão, por força do artigo 39, §3º, combinado com artigo 7º, VII, ambos da Constituição Federal, complementados até atingirem a importância de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta *reais*).

Art. 3º - Para efeito, exclusivamente, do disposto no artigo primeiro desta lei, o salário base da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG passa a ter o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes dessa revisão correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2006.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, 24 de maio de 2006.

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 – Centro – Fone: (34) 3453-1574/1539 – Fax: 3453-1134 – CEP 38295-000

PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

Câmara Municipal
Folha N.º 02
20/06/06
Responsável
Limeira do Oeste - MG

ANEXO I

TABELA SALARIAL

Nível/ Grau	0	1	2	3	4	5	6	7	8
I	350,00	367,50	385,88	405,17	425,43	446,70	469,04	492,49	517,11
II	350,00	367,50	385,88	405,17	425,43	446,70	469,04	492,49	517,11
III	350,00	367,50	385,88	405,17	425,43	446,70	469,04	492,49	517,11
IV	350,00	367,50	385,88	405,17	425,43	446,70	469,04	492,49	517,11
V	350,00	367,50	385,88	405,17	425,43	446,70	469,04	492,49	517,11
VI	350,00	367,50	385,88	405,17	425,43	446,70	469,04	492,49	517,11
VII	394,68	414,41	435,13	456,89	479,73	503,72	528,91	555,36	583,13
VIII	427,87	449,26	471,72	495,31	520,08	546,08	573,38	602,05	632,15
IX	461,05	484,10	508,31	533,73	560,42	588,44	617,86	648,75	681,19
X	549,56	577,04	605,89	636,18	667,99	701,39	736,46	773,28	811,94
XI	695,27	730,03	766,53	804,86	845,10	887,36	931,73	978,32	1027,24
XII	968,22	1016,63	1067,46	1120,83	1176,87	1235,71	1297,50	1362,38	1430,50
XIII	1644,78	1727,02	1813,37	1904,04	1999,24	2099,20	2204,16	2314,37	2430,09
XIV	5,20	5,46	5,73	6,02	6,32	6,64	6,97	7,32	7,69

Obs:

1 – a percentagem de grau será de 5% (cinco por cento).

2 – O tempo para a realização da progressão de grau será de 04 (quatro) anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 – Centro – Fone: (34) 3453-1574/1539 – Fax: 3453-1134 – CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha N.º 03
20/06/06
Responsável
Limeira do Oeste MG

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR R$
Procurador Jurídico	SC-01	1.645,30
Controlador	SC-01	1.645,30
Secretários Municipais	SC-01	1.645,30
Diretor Escolar	SC-02	1.200,35
Vice-Diretor Escolar	SC-03	1.020,30
Coordenador de Escola Rural e Educação Infantil	SC-03	1.020,30
Diretores de Departamento	SC-04	878,66
Supervisores de Divisões	SC-05	744,22
Encarregados de Setores	SC-06	384,12
Chefes de Serviços	SC-07	350,00